AVISO Nº 185/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DE Nº 232/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 065/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.

HOUVE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO ORIGINAL, COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA: Dia 10 de novembro de 2026, às 08h30min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51) 35614050.

[...]

EDITAL Nº 232/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/25 DO DEP. DE FROTA
Município de Estância Velha
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Usuárias da licitação: Todas as secretarias que possuem veículos [Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Gestão, Governança e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Segurança e Bem Estar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional])

Necessidade da Administração: aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota do Município de Estância Velha, conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à seleção de fornecedores habilitados para o fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimativos e representam o limite máximo previsto para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pneus e câmaras de ar por meio de Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da frota municipal, considerando o desgaste natural decorrente da utilização dos veículos, máquinas e equipamentos públicos.

A aquisição dos produtos é necessária para garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade, desempenho e funcionamento da frota municipal, evitando a paralisação de veículos e máquinas utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e variável da demanda, uma vez que não é possível prever com precisão o momento exato em que cada veículo, máquina ou equipamento necessitará da substituição de pneus ou câmaras de ar.

A Ata de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação também possibilitará a padronização das condições de fornecimento, a obtenção de preços registrados e a ampliação da competitividade entre fornecedores, garantindo maior economicidade e eficiência para a Administração Pública.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público, probidade administrativa, igualdade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal.

A contratação compreenderá o fornecimento dos produtos conforme as especificações e quantitativos registrados, mediante solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais participantes, de acordo com suas necessidades.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

A solução permitirá que o Município realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de substituição dos pneus e câmaras de ar, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados.

Os pneus e câmaras de ar deverão ser novos, sem uso anterior, adequados às dimensões e aplicações especificadas e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As características, especificações e quantitativos dos pneus e câmaras de ar estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

Quanto à forma de fornecimento, prazos, obrigações das partes, recebimento, pagamento, hipóteses de aplicação de sanções e demais condições da contratação, deverão ser observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.
4.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

4.4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.1.2 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
b) Balanço patrimonial do último exercício exigível, com Termo de Abertura e Termo de
Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:
b.1) autenticação; ou
b.2) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação;
b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, e, os Balancetes de Verificação relativos aos meses em que estejam em atividade desde a constituição.
b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

4.4.1.5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão demonstrar experiência anterior em fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da contratação.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação das pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado conforme a demanda, seguindo e respeitando os seguintes aspectos:

5.1.1. O Fornecimento de pneus acontecerá de acordo com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I deste termo.

5.1.2. Garantia de qualidade e segurança dos pneus fornecidos, com atestados de conformidade, procedência e observância das normas técnicas exigidas pelo INMETRO para o tipo de pneu solicitado;

5.1.3. A Entrega dos pneus deve ocorrer no prazo de até 7 dias UTÉIS a contar da emissão de empenho e a entrega deverá ocorrer na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Municipio (Rua Monteiro Lobato nº75 – Centro de Estância Velha), com a devida nota fiscal.

5.1.4. A Ata de Registro de Preços terá um período de validade de até 12 meses ou até que o montante total registrado seja atingido, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogada, conforme previsto na legislação pertinente.

5.1.5. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da contratante, sendo que a quantidade de pneus adquirida será definida à medida que a demanda surgir, com a formalização de pedidos baseados na Ata de Registro de Preços, respeitando os limites estabelecidos no Edital.

5.1.6. Além disso, o contratado deverá manter a disponibilidade de estoque e assegurar que os pneus fornecidos atendam às necessidades de reposição de maneira eficaz, evitando qualquer interrupção nas operações da frota, em caso de falta de estoque o Departamento de Frota deve ser informado de forma IMEDIATA através de e-mail (frota@estanciavelha.rs.gov.br)

5.1.7. Em caso de disponibilidade do pneu ofertado anteriormente em ATA fica aberta a possibilidade troca do item por um de igual descrição e qualidade, troca está que deverá ser solicitada de forma formal via e-mail a troca só acontecerá mediante aprovação do departamento de Frota.

5.1.8 Pneus recebidos que não atenderem as especificações deste edital serão devolvidos e o frete de retorno será de responsabilidade do fornecedor, não havendo nenhum ônus ao município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 039/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

GESTOR: Isadora Velho da Costa
FISCAL: Sergio Vargas

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os itens serão aceitos de forma provisória, no momento da entrega da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, para que seja feita a verificação posterior da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo do recebimento provisório, caso não atendam às especificações do Termo de Referência ou da proposta. Neste caso, a contratada deverá fornecer esclarecimentos formais dentro de 5 (cinco) dias após a notificação, sem prejuízo de eventuais penalidades.

7.3. O pagamento definitivo dos itens ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Administração, após a verificação da execução e aceitação.

7.4. O prazo para o recebimento definitivo pode ser prorrogado, de forma justificada, por um período igual, caso seja necessário realizar diligências para confirmar o cumprimento das exigências contratuais.

7.5. Em caso de disputa sobre a execução do objeto, seja em relação à quantidade, qualidade ou dimensão, deve-se observar o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa será comunicada para emitir a nota fiscal referente à parte da execução que não está em disputa, para possibilitar a liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a correção de inconsistências na execução do objeto ou ajustes na nota fiscal ou documento equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia, não será contado para o cálculo do recebimento definitivo.

7.7.O setor responsável pela liquidação deve verificar se a nota fiscal ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, como:

7.7.1. Validade do documento;
7.7.2. Data de emissão;
7.7.3. Dados da Ata de Registro de Preços do órgão contratante;
7.7.4. Número de empenho;
7.7.5. Valor a ser pago;
7.7.6. Possível retenção de tributos;
7.7.7. Outros documentos exigidos para medição dos pagamentos no contrato.

7.8. Se houver erro na nota fiscal ou no documento de cobrança equivalente, ou alguma situação que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que o contratado tome as medidas corretivas necessárias, com o prazo reiniciado após a regularização, sem custos para o contratante.

7.9. Caso não ocorra a regularização ou a defesa apresentada seja considerada improcedente, o contratante deverá informar aos órgãos responsáveis pela fiscalização fiscal sobre a inadimplência do contratado, e sobre qualquer pagamento pendente, para que sejam tomadas as medidas adequadas para assegurar o recebimento dos créditos.

7.10. Se a irregularidade persistir, o contratante tomará as medidas necessárias para a rescisão do contrato, dentro do processo administrativo, garantindo ao contratado o direito à ampla defesa.

7.11. O pagamento será efetuado somente após a verificação da regularidade fiscal da contratada. Caso ela esteja irregular, os pagamentos serão realizados normalmente, desde que o objeto esteja sendo entregue, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.12. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

8.2. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

8.2.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

8.2.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta por item.

8.2.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

8.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.2.5. Encerrada a etapa de negociação, serão examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar em cada item quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

8.2.6. Se as ofertas não forem aceitáveis ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 100.953,44

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com empresas interessadas em fornecer o serviço, no licitacon e principalmente consultando antigos e atuais contratos do item a ser licitado, efetuadas com base na normativa Municipal "INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2023" que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotação orçamentárias específicas que serão indicadas por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Estância Velha, 22 de Setembro de 2026

Isadora Velho da Costa
Matricula: 4811

ANEXO I

Segue abaixo descrição completa de todos os pneus utilizados nos veículos do município e os quantitativos solicitados por item.

Item	Quant	Unid.	Numeração	Especificações	ARO
1	12	Unid.	12.5/80-18	PNEU NOVO 12.5 / 80-18 CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL– NORMAS ABNT/NBR – SELO DO INMETRO.	18
~~**2**~~	~~**4**~~	~~**Unid.**~~	~~**16.9.24**~~	~~**PNEU TRASEIRO 16.9-24 CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL (SULCO MÍNIMO DE 36MM) - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.650 KG**~~	~~*****~~
2	**4**	**Unid.**	**16.9.24**	**PNEU TRASEIRO 16.9-24 CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL (SULCO MÍNIMO DE 36MM) - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.625 KG**	*****
3	8	Unid.	14.00 -24	PNEU NOVO PARA MOTONIVELADORA 14.00 ARO 24 – MODELO G2 CONSTRUÇÃO – CARCÇA RADIAL (SULCO MÍNIMO DE 25MM) –	24

				CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.500KG– NORMAS ABNT/NBR – SELO DO INMETRO.	
~~4~~	**~~4~~**	**~~Unid.~~**	**~~17.5 25R~~**	**~~PNEU NOVO 17,5 R25 RADIAL L-3 16 - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 11.350 KG - NORMAS ABNT/NBR - SELO DO INMETRO - COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO.~~**	**~~25~~**
4	**4**	**Unid.**	**17.5 25R**	**PNEU NOVO 17,5 R25 RADIAL L-3 16 - CAPACIDADE DE CARGA DE 7.300 KG A 8.250 KG - NORMAS ABNT/NBR - SELO DO INMETRO - COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO.**	**25**
5	6	Unid.	90/90 - 21 54P	PNEU NOVO MOTO CONVENCIONAL – NORMAS ABNT/NBR – SELO DO INMETRO – COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO	*
6	6	Unid.	120/80-12	PNEU NOVO MOTO CONVENCIONAL – NORMAS ABNT/NBR – SELO DO INMETRO – COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO	*
7	4	Unid.	120/80-18	PNEU NOVO MOTO CONVENCIONAL – NORMAS ABNT/NBR – SELO DO INMETRO – COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO	*
8	20	Unid.	Câmara de ar 215/75 R17,5	Câmara de ar nova, sem uso, compatível com pneu 215/75 R17,5, com válvula adequada à aplicação e garantia contra defeitos de fabricação	*
9	24	Unid.	Câmara de ar 275/80 R22,5	Câmara de ar nova, sem uso, compatível com pneu 275/80 R22,5, com válvula adequada à aplicação e garantia contra defeitos de fabricação.	*
10	4	Unid.	Câmara de ar 10-16.5	CCâmara de ar nova, sem uso, compatível com pneu 10-16.5, com válvula adequada à aplicação e garantia contra defeitos de fabricação.amara de ar - 10-16,5	*
11	2	Unid.	Câmara de ar 16.9-24	Câmara de ar nova, sem uso, compatível com pneu 16.9-24, com válvula adequada à aplicação e garantia contra defeitos de fabricação.	*

[...]

EDITAL Nº 232/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
À
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS
Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura __ de __ de ____ às __h __m.
Proponente:
a) Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ E-mail _____
d) CNPJ: _____
Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeira
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio
Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____,
Conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária (R$)	Cotação Máxima – Total (R$)
1	PNEU 12.5/80-18 - 1ª LINHA - PNEU CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL - NORMAS ABNT/NBR - SELO DO INMETRO	UND	12	R$ 2.086,37	R$ 25.036,44
~~**2**~~	~~**PNEU TRASEIRO 16.9-24 CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL (SULCO MÍNIMO DE 36MM) - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.650 KG**~~	~~**UND**~~	**4**	~~**R$ 3.465,32**~~	~~**R$ 13.861,28**~~
2	**PNEU TRASEIRO 16.9-24 CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL (SULCO MÍNIMO DE 36MM) - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.625 KG**	**UND**	**4**	**R$ 3.465,32**	**R$ 13.861,28**
3	PNEU PARA MOTONIVELADORA, 14.00 ARO 24, MODELO G2S, CONSTRUÇÃO CARCAÇA RADIAL (SULCO MÍNIMO DE 25MM) -	UND	8	R$ 3.359,14	R$ 26.873,12

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária (R$)	Cotação Máxima – Total (R$)
	CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.500 KG				
4	~~**PNEU 17.5 R25 RADIAL L-3 16 - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 11.350 KG - 1ª LINHA - NORMAS ABNT/NBR - SELO DO INMETRO - COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO**~~	~~**UND**~~	**4**	~~**R$ 5.053,27**~~	~~**R$ 20.213,08**~~
4	**PNEU 17.5 R25 RADIAL L-3 16 - CAPACIDADE DE CARGA DE 7.300 KG A 8.250 KG - 1ª LINHA - NORMAS ABNT/NBR - SELO DO INMETRO - COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DE FORNECIMENTO**	**UND**	**4**	**R$ 5.053,27**	**R$ 20.213,08**
5	PNEU 90/90 - 21 MOTO - CONVENCIONAL - 1ª LINHA - NORMAS DA ABNT/NBR - SELO DO INMETRO - COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO	UND	6	R$ 230,14	R$ 1.380,84
6	PNEU 120/80-12 MOTO CONVENCIONAL DE 1ª LINHA	UND	6	R$ 662,84	R$ 3.977,04
7	PNEU 120/80 - 18 - MOTO CONVENCIONAL - 1ª LINHA - NORMAS DA ABNT/NBR - SELO DO INMETRO - COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO	UND	4	R$ 533,33	R$ 2.133,32
8	CÂMARA DE AR 17,5	UND	20	R$ 116,92	R$ 2.338,40
9	CÂMARA DE AR 22,5	UND	24	R$ 170,30	R$ 4.087,20
10	CÂMARA DE AR 16-16,5	UND	4	R$ 101,73	R$ 406,92
11	CÂMARA DE AR 16.9 L 24	PC	2	R$ 322,90	R$ 645,80
Total da Licitação:				**R$ 100.953,44**	

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 100.953,44 (cem mil, novecentos e cinquenta e três reais, e quarenta e quatro centavos).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos

mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

[...]

Estância Velha, datado e assinado digitalmente.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN LUCAS MALLMANN
Secretário de Gestão, Governança e Finanças

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em _____/_____/_____.

_____
JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688